JUSTIFICATIVA

I - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e bombas hidráulicas é necessária para atender às necessidades do Municipio de São João da Serra em garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos. Aqui estão algumas justificativas:

Manutenção preventiva e corretiva: a aquisição de peças e bombas hidráulicas é fundamental para garantir a eficiência e a confiabilidade dos sistemas hidráulicos, prevenindo falhas e reduzindo o tempo de inatividade.

Garantia de funcionamento: a contratação de empresa especializada garante o fornecimento de peças e bombas hidráulicas de alta qualidade, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos.

Redução de custos: a aquisição de peças e bombas hidráulicas pode reduzir os custos de manutenção e operação, garantindo a eficiência e a produtividade.

Melhoria da segurança: a contratação de empresa especializada garante a segurança dos sistemas hidráulicos, reduzindo o risco de acidentes e danos aos equipamentos e ao meio ambiente.

Necessidade específica

Peças e bombas hidráulicas: a aquisição de peças e bombas hidráulicas é necessária para garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos do Municipio de São João da Serra.

Empresa especializada: a contratação de empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços, além de reduzir os riscos de acidentes e danos aos equipamentos.

A justificativa para necessidade da contratação é fundamental para garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos do Municipio de São João da Serra. Isso garante a eficiência, a confiabilidade e a segurança dos sistemas, além de reduzir os custos e melhorar a produtividade.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência, além de ter sido o menor/melhor preço proposto, em comparação dos demais juntados aos autos.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frente, por ser fornecedor do município, além deste tipo de bens necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual **deverá ser composto por no mínimo três propostas validas**.

Dessa forma, ainda em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios .

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa para aquisição de cadeira de rodas motorizada foi: **F A LIMA FERRO AGUALIMPA LTDA** CNPJ: **35.843.032/0001-33**

.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA
Data: 11/09/2025 21:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Genival Flor da Silva
Agente de Contratação – PMSJS

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal